



Decreto Nº 93 - de 01 de Agosto de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 373.671,46 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1698, 15 de Dezembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 373.671,46 (trezentos e setenta e três mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE

2.05.00.10.122.0002.2.0041 - 3.3.90.39.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 5 - - - - - R\$ 10.000,00

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.244.0016.2.0120 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - - - - - R\$ 775,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 775,00

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 775,00

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.15.452.0022.2.0063 - 3.3.90.34.00 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R\$ 302.332,60

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 302.332,60

Total da Unidade 6 - - - - - R\$ 302.332,60

Unidade 11 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

2.11.01.23.695.0010.2.0105 - 3.3.90.39.00 PROGRAMA INCENTIVO TURISMO - - - - - R\$ 35,86

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 35,86

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 35,86

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.365.0007.2.0036 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO INFANTIL - CRECHE - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 4 - - - - - R\$ 1.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE

2.05.00.10.122.0002.2.0041 - 3.3.90.30.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Unidade 5 - - - - - R\$ 15.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.361.0007.2.0031 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 12.000,00

2.04.00.12.361.0007.2.0034 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 32.528,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 44.528,00

Total da Unidade 4 - - - - - R\$ 44.528,00

Total Geral - - - - - R\$ 373.671,46

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.302.0013.2.0050 - 3.3.50.41.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM HOSPITAIS - PRONTO SOCORRO - - - - - R\$ 10.000,00



Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	10.000,00
Total da Unidade 5	----- R\$	10.000,00
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS		
2.14.00.08.243.0017.2.0111 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DA CASA LAR	----- R\$	775,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	775,00
Total da Unidade 14	----- R\$	775,00
Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS		
Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS		
2.06.00.17.512.0022.2.0066 - 4.4.90.51.00 MANUT. SERVIÇOS ÁGUA/ESGOTO/PLUVIAL	----- R\$	2.368,46
2.06.00.16.482.0024.1.0018 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E INFRAEST. DE MORADIA POPULAR	----- R\$	300.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	302.368,46
Total da Unidade 6	----- R\$	302.368,46
Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2.04.00.12.361.0007.2.0034 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL	----- R\$	1.996,00
2.04.00.12.122.0002.2.0029 - 3.3.90.34.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	----- R\$	8.004,00
2.04.00.12.122.0002.2.0029 - 3.3.90.36.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	----- R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	13.000,00
Total da Unidade 4	----- R\$	13.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE		
Sub-Unidade 02 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.05.02.10.305.0014.2.0056 - 3.3.90.36.00 PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	5.000,00
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE		
2.05.00.10.122.0002.2.0039 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO VEÍCULO SAÚDE	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	5.000,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.05.01.10.301.0012.1.0011 - 4.4.90.52.00 REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTO NA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	5.000,00
Total da Unidade 5	----- R\$	15.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2.04.00.12.361.0007.1.0003 - 4.4.90.52.00 AQUIS. VEÍCULO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	----- R\$	32.528,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	32.528,00
Total da Unidade 4	----- R\$	32.528,00
Total Geral	----- R\$	373.671,46

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 01 de Agosto de 2018

LUIZ FORTUCE
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 020.885.336-72